



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE VILHENA**

Cartório: 2ª Vara Cível

Autos. n. 7004071-60.2021.8.22.0014

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Requerida: LORENI GROSBELLI, MELKISEDEK DONADON

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (27/01/2025), na cidade e Comarca de Vilhena-RO, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, após as diligências realizadas e as formalidades legais, efetuei a **Penhora e Avaliação** do bem abaixo, conforme descritos:

- 01 (um) imóvel denominado “Lote 58, Parcela 03-A, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara”, localizado na área de expansão urbana do Município de Vilhena/ RO, com matrícula sob o n.º 44.536, com área total de 229.9780 ha; e

- 01 (um) imóvel denominado “Lote Rural 58, Parcela 03-Remanescente, Gleba Corumbiara, Setor 12, Linha 135, PF Corumbiara”, localizado no Município de Vilhena/RO, matrícula sob o n.º 14.990, com área total de 229.9780 ha (AV-11-14.990)

Das características dos imóveis:

Os imóveis possuem características muito semelhantes, estão localizados a cerca de 5kms da sede do juízo, em área definida como de “expansão urbana”. Solo arenoso, sem benfeitorias de valor significativo, a maior parte é formada por áreas de pastagens degradadas.

Da avaliação:

Para a avaliação do imóvel, realizei pesquisa junto as imobiliárias desta cidade, do valor praticado em negociações, bem como do preço de oferta, de imóveis semelhantes, a fim de efetuar o levantamento do valor de mercado do bem penhora.

Assim, avalio o bem, pelo método comparativo direto de preços, cada um dos lotes no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), perfazendo o valor total de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

E para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado digitalmente.

**Marlon Antônio Pastro
Oficial de Justiça**

